

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2014

ATA Nº21/2014

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de outubro de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-21/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 199 de 17/10/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	880.207,63 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.212,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.878,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	159.013,10 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,07 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	63.393,48 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	347,69 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.162,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	7.097,74 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 002100000393061300123	nº CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	373,75 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.806.790,61 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.802.908,53 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.882,08 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.806.790,61 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRAS

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, com o seguinte teor:

“A Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73.º, nº.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade.

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação da:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- b) Confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra” para s obras de Construção da Rede Águas da Fonte da Mulher, S. Salvador de Aramenha e Reabilitação da Casa Rua Vivas - Casa do Pároco, em Beirã.

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa.

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sendo que o encargo total não deverá exceder respetivamente, 500,00 € e 400,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, respetivamente nas rubricas **02.07.03.03.07** (Captação e distribuição de água) e **02.07.01.02.03** (Reparação e beneficiação).* -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º., da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado. -----

Este assunto tem por base a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra, para a Execução da obra de Reabilitação da Casa Rua Vivas – Casa do Pároco, na Beirã, assim como a Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, para a Execução da obra de Construção da rede de águas da Fonte da Mulher, S. Salvador da Aramenha, há urgência na decisão de adjudicação da prestação de serviços correspondente à fiscalização de coordenação de segurança em obra, uma vez que as duas se encontram em fase de adjudicação. -----

De acordo com o calendário do nosso Programa plurianual, esta proposta corresponde apenas aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, pelo que a fiscalização e coordenação de segurança em obra da Reabilitação da Casa Rua Vivas – Casa do Pároco, tem um custo estimado de 400€ + iva, no ano de 2014 e de 1400€ + iva em 2015 e a fiscalização e coordenação de segurança em obra da Execução da obra de Construção da rede de águas da Fonte da Mulher, tem um custo estimado de 500€ + iva, para 2014 e de 500€ para 2015. -----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à Arqtª Elsa de Jesus Miranda Curião, pelo facto, de não termos técnicos nem equipamentos para a realização deste trabalho.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS CONTEÚDOS MUSEOLÓGICOS DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, com o seguinte teor: -----

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., n.ºs 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença,

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação da: -----

- d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- e) Confirmação do cabimento orçamental; -----
- f) Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Execução de Conteúdos Museológicos dos Espaços Municipais”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

Sendo que o encargo total não deverá exceder 4.200,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -- Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07.01.03.01** (Instalações de serviços). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

Este assunto tem por base a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica correspondente à Execução de Conteúdos Museológicos dos Espaços Municipais, pretende-se a execução do estudo dos conteúdos Museológicos para o Centro de Interpretação do Concelho de Marvão (Museu Municipal de Marvão), havendo urgência na decisão de adjudicação desta prestação de serviços correspondente à realização deste estudo. -----

A presente aquisição de serviços tem como objetivo principal a elaboração da conceção e design do plano expositivo do Centro de Interpretação do Concelho de Marvão, realização de desenhos digitais e fotografias para os painéis informativos, desenho e design da Carta Arqueológica de Marvão, estudo e conceção de pictogramas informativos, reinterpretação gráfica de desenhos pré-selecionados e impressão digital de acordo com a disposição nas vitrinas e projeto de bases e letras metálicas. -----

A estimativa para a realização deste estudo museológico é de 4.200,00€ + IVA. ----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, nº 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- *Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à empresa Veludo Azul – Audiovisuais e Comunicação, Lda, pelo facto, de não termos técnicos nem equipamentos para a realização deste trabalho.* -
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE UM PERCURSO EM NATUREZA ENTRE A PORTAGEM E OS OLHOS D'ÁGUA

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, com o seguinte teor: *“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73.º, n.ºs 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade.* -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação da: -----

- a) *Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* -----
- b) *Confirmação do cabimento orçamental;* -----
- c) *Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;* -----

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Execução do Projeto de um Percurso em Natureza entre a Portagem e os Olhos de Água”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

Sendo que o encargo total não deverá exceder 14.500,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07.03.03.06** (Instalações desportivas e recreativas).* -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

Este assunto tem por base a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica correspondente ao Tejo Internacional – 2ª Convocatória – Elaboração de Projetos (2011/4-2), pretende-se a execução deste projeto para a execução de um Percurso em Natureza entre a Portagem e os Olhos d'Água, havendo urgência na decisão de adjudicação desta prestação de serviços correspondente à realização destes projetos. -----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A presente aquisição de serviços tem como objetivo principal a elaboração do Projeto de Arquitetura Paisagista para a requalificação do espaço público de áreas envolventes do percurso em causa, nomeadamente Cidade Romana da Ammaia e Caleiras da Escusa, situadas nos Olhos d'Água e Prado/Escusa, ambas na freguesia de S. Salvador da Aramenha. O percurso terá o seu início e fim no Centro de Lazer da Portagem. O projeto em causa inclui o projeto de homologação junto da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. -----

A estimativa para a realização deste projeto de arquitetura paisagista é de 14.500,00€ + IVA. -----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à empresa TRÊS LAGARES, SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL, LDA, pelo facto, de não termos técnicos nem equipamentos para a realização deste trabalho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE COBRANÇA DE ENTRADAS NO “AL MOSSASSA” 2014 -----

Foi presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, para ratificação do executivo: -----

“Teve lugar mais uma edição do festival islâmico “Al Mossassa”, nos dias 3,4 e 5 de outubro, na vila de Marvão, no qual foram cobradas entradas no valor de 1,00€. -----

Sendo que o MOTOCLUBE DE MARVÃO, foi o responsável pela colaboração prestada nas bilheteiras, determino a atribuição de 25% do valor total das receitas cobradas neste evento.” -----

Determino ainda que esta minha decisão seja submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente. Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio, por ser membro dos órgãos sociais do Motoclube e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentou-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,15h. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTAL TOMADA EM DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16 DE JUNHO DE 2014 -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: *“Considerando que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de junho do corrente ano, foi deliberado por unanimidade autorizar a celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Limpeza Florestal e Controle de Vegetação Espontânea”, cuja rubrica orçamental, por lapso dos serviços está errada, pois deveria ser “Circuito por Terras Raianas – Aquisição de Serviços – Limpeza de Calçadas Medievais e Outros Percursos”, para o que existe uma candidatura. -----*
Em face do exposto venho propor que a Câmara delibere autorizar esta alteração da rubrica orçamental.” ----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a alteração proposta. -----

PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NA FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA 2014 -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando que, como vem sendo habitual a cobrança das entradas no evento da Feira da Castanha, que se realizará nos próximos dias 8 e 9 de corrente ano, irá ser efetuada pelos Bombeiros de Marvão, venho propor que a Câmara delibere que lhe seja concedida 50% da receita arrecadada, com a referida cobrança.” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

CAMINHOS ROMANOS EDITORA – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A RAINHA SANTA ISABEL -----

Foi presente um ofício da editoria “Caminhos Romanos”, com sede no Porto, a apresentar o livro: *“Santa Isabel Rainha de Portugal”*, que conta a história dessa figura em banda desenhada. Solicita a aquisição de exemplares do livro, variando o preço em função do número de exemplares comprados. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, propôs que fossem consultadas as escolas no sentido de as questionar sobre o interesse no livro em referência. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir cinco exemplares do livro. -

APRESENTAÇÃO DO PROJETO: “BOLO REI DE CASTANHA DE MARVÃO” -----

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires foi proposto a apresentação deste projeto para apreciação da Câmara Municipal, que visa a elaboração de bolo rei com castanha de Marvão DOP, projeto de autor do Chef António Melgão, de Montemor – o – Novo. Propõe também o Sr. Vereador que seja autorizada a cedência da marca *Marvão Bom Gosto*, como forma de o município estar associado a este produto novo comercializado nacional e internacionalmente. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio propôs que os produtores locais pudessem ficar com esta receita. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, concordou com a proposta do Engº Tiago Gaio e alertou para o teor do último parágrafo – “- A garantia da qualidade e de segurança alimentar do Produto será da responsabilidade de ambas as partes”, pois a Câmara não pode ser responsabilizada nem pela qualidade nem pela segurança alimentar deste produto pois não intervém na sua confeção. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência da marca “Marvão Bom Gosto”, recusando no entanto qualquer responsabilidade relativamente ao ponto onde é referido a garantia da qualidade e da segurança alimentar do produto. Foi ainda deliberado que a receita do bolo seja disponibilizada à Câmara Municipal de Marvão. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que se irá realizar nos dias 8 e 9 de novembro próximo mais uma edição da Feira da Castanha, com o lançamento de

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

um livro promovido pela Terrius. Vai ser divulgado o Pão e o Pastel de Castanha de Marvão. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que o projeto do pão de castanha de Marvão e do pastel de castanha de Marvão, prevê uma embalagem própria, com a marca “Marvão Bom Gosto” e respetivos logotipos. Os produtores ainda não a adquiriram. Já foi solicitado um orçamento para mil embalagens, com a intenção de repartir pelos produtores presentes na Feira da Castanha 2014. -----

Informou também que na passada sexta-feira esteve presente numa reunião, em representação da Câmara Municipal e a convite do ICNF para a apresentação da marca “Natural.pt”, e que pode ser cedida a todos os empresários residentes ou a operar nas Áreas protegidas de todo o país, como é o caso do Parque Natural da Serra de S. Mamede. -----

O Sr. Vereador Carlos Castelinho entende que o documento que enviou com propostas para o orçamento deveria ter sido discutido na reunião da Câmara Municipal. Referiu que o mesmo foi enviado tardiamente pois esteve a aguardar que o senhor presidente lhe facultasse documentação o que até ao momento não aconteceu. -----

O Sr. Vereador informou que tem conhecimento do regimento do órgão, nomeadamente da alínea a) do nº 2 do art.º 3º que refere que “os assuntos a incluir na ordem do dia devem ser comunicados com 5 dias de antecedência” e que “as ordens do dia devem ser entregues/enviadas até dois dias úteis antes da reunião”, no entanto, considera que a inclusão tardia na ordem do dia do ponto solicitado não seria nenhum precedente pois a ordem do dia da reunião de 4 de Novembro de 2013 foi alterada, no próprio dia, tendo sido incluído mais um ponto que segundo informação deu entrada após o envio da primeira ordem e a ordem do dia de 20 de Janeiro de 2014 também teve a sua redação alterada tendo sido incluído mais um ponto. -----

Ainda assim referiu que iria apresentar brevemente todos os pontos constantes da sua proposta, proposta que faz questão que seja transcrita na totalidade para a ata, e que gostaria que o executivo se pudesse pronunciar sobre a mesma. -----

Informou que o conjunto de propostas apresentadas nasceu das bases do seu programa para as ultimas eleições, bem como de uma discussão alargada entre membros da sua candidatura e outras forças vivas da sociedade marvanense e que por agora são apenas dez propostas mas muitas mais poderiam ter sido se já tivesse conhecimento dos valores que envolvem este orçamento mas até ao momento esses dados há muitos dias prometidos não foram fornecidos. -----

O Partido Socialista tem a certeza que propostas como: Revigorar a Almoçassa, Apoiar o Folclore e Musica Popular, Articular com as entidades da Junta de Extremadura do país vizinho que promovem o Comboio Turístico, Apoiar o Desporto, Criar uma Feira por altura das comemorações do São Marcos em Santo

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

António das Areias que promoveria a agro-indústria local potenciando assim o escoamento de produtos regionais, Reativar a Feira da Gastronomia no Castelo, Apostar fortemente no Festival de Musica de Marvão, Dotar fortemente a verba do Programa Marvão Solidário com valor idêntico ao do IRS, Implementar o Orçamento Participativo e a Rota do Contrabando, são propostas de extrema importância para todas as áreas de intervenção nomeadamente o Desenvolvimento Local e Económico; O Turismo; O Urbanismo e reabilitação urbana; A Educação; O Desporto e Lazer; A Cultura; A saúde e a Ação Social. -----

Transcrição das Propostas enviadas pelo Partido Socialista: -----
“ALMOSSASSA -----

Tendo em conta uma fase decrescente da Feira é necessário apostar numa forte, inovadora e personalizada divulgação do evento junto dos aglomerados populacionais mais numerosos na nossa vizinha Espanha, nomeadamente Badajoz e Cáceres. É também necessário criar uma comissão de organização do evento, que, inovando, prepare o evento antecipadamente. Para que tal possa acontecer, torna-se necessário efetuar uma prospeção nas principais feiras de referência de modo a poder registar e angariar mais qualidade para o evento. -----

Dessa forma é necessário reforçar esta rubrica para que a Almoossassa se consolide como um evento de referência. -----

Dotação atual: 21.000€ -----

Proposta: 30.000€ -----

APOIO FOLCLORE E MÚSICA POPULAR -----

Temos a felicidade de ter no nosso Concelho gente que preserva a música popular e folclore, e embora se debatendo com imensas dificuldades vão fazendo atividades que dignificam o bom nome de Marvão. Estamos a falar do Encontro do Cant'Areias, que se perdeu, do Festival de Folclore de Santo António, do Encontro de Acordeões da Portagem ou do Festival de Folclore da Portagem. -----

Dotação atual: 0€ -----

Proposta: 4.500€ -----

AUTOCARROS – COMBOIO TURÍSTICO -----

A Junta Regional da Extremadura, juntamente com outros parceiros públicos e privados espanhóis, desenvolveu um comboio turístico entre Cáceres-V. Alcantara-Marvão. Neste seguimento esta proposta vai no sentido de a Câmara Municipal de Marvão negociar que mediante a aceitação desses grupos fazerem uma refeição em Marvão, que depois assumiria a forma de concurso com rotatividade, o Município passava a fazer a ligação de autocarro entre V. Alcantara e Marvão, promovendo assim polos de interesse no nosso concelho e contribuindo para a dinamização da economia local. -----

Dotação atual: 0€ -----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Proposta: 3.000€ -----
DESPORTO -----

O Desporto, em especial o Desporto Jovem, tem um papel importantíssimo no desenvolvimento pessoal e social de muitos jovens no Concelho. Para consolidar das atividades existentes e potenciar o surgimento de outras opções desportivas no concelho esta rubrica tem de ser revista, para a qual propomos um aumento de 10% na rubrica Apoio às Associações. -----

Dotação atual: 91.750€ -----

Proposta: 100.925€ -----

FEIRA – MARVÃO TERRA À TERRA -----

Esta proposta que foi várias vezes elogiada no nosso programa eleitoral, junta na mesma mesa produtores, empresas e associações da área rural. Este evento que carecerá de regulamento próprio, a ser discutido com os agentes locais, pretende criar um evento onde se dê a conhecer o que de melhor se faz em Marvão. Pretendemos também que este evento aconteça numa época baixa – Abril/Maio, podendo ocorrer em simultâneo com a comemoração do São Marcos de modo a revitalizar mais um evento tão característico do nosso concelho. -----

A comprovar a necessidade do lançamento deste evento são as tentativas do executivo atual na dinamização do mercado de verão; mercado da Páscoa, entre outros. -----

Dotação atual: 0€ -----

Proposta: 15.000€ -----

FEIRA DA GASTRONOMIA -----

Pura e simplesmente: reativação da Feira da Gastronomia, nos moldes originais, nas datas originais. A Realização este ano do I Festival de Música de Marvão, confirmou que o Castelo de Marvão é um espaço único para a realização de determinados eventos. Por vezes é necessário contactarmos com pessoas que conhecem os 4 cantos do Mundo como é o caso do maestro Cristoph Poppen para tomáramos consciência da riqueza natural que temos em nossas mãos e do potencial que não aproveitamos. -----

A realização da Feira de Gastronomia no Castelo é um evento único no Distrito de Portalegre e á semelhança do Festival de Música poderá ser um evento de referência. ----

Dotação atual: 0€ -----

Proposta: 40.000€ -----

FESTIVAL DE MÚSICA -----

Se para muita gente foi uma surpresa positiva o Festival Internacional de Música de Marvão, para nós sempre foi uma certeza! Neste sentido é fundamental uma aposta clara e inequívoca a este Festival, fazendo depender uma boa parte deste apoio a fundos comunitários. -----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Trata-se de um evento com imensa notoriedade e que atinge um público de elite. Este evento vai contribuir no futuro para uma divulgação de Marvão muito forte, irá contribuir para que Marvão se torne o Rock in Rio da música clássica em Portugal. Evento de enorme importância para os Empresários locais em função das características do tipo de público. -----

Dotação atual: 12.500€ -----

Proposta: 20.000€ Financiamento definido / 80.000€ Financiamento N/ Def. -----
IRS / SOCIAL -----

A lei das Finanças Locais não prevê a consignação de receita, no entanto achamos que esta fatia importante dos contribuintes marvanenses deveria ser empregue na mesma medida em fundos sociais. Assim propomos que o valor do Programa Marvão Solidário seja dotado de valor idêntico ao valor que o município recebe de IRS. Após esta proposta ser aprovada será apresentado um novo regulamento do Programa Marvão Solidário que se dotará de outra abrangência. -----

Dotação atual: 7500€ -----

Proposta: O equivalente ao estimado para o IRS. -----
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -----

Disponer de uma verba para a implementação do orçamento participativo, distribuída por prestação de serviços, divulgação e funcionamento. -----

Dotação atual: 0€ -----

Proposta: 1.500€ -----
ROTA DO CONTRABANDO -----

É necessário dar a conhecer os trilhos do concelho de Marvão. A Rota do Contrabando poderá ser o ponto de partida para se criarem roteiros devidamente assinalados, limpos, com folhetos apelativos, se envolverem estabelecimentos e se apostar na divulgação. Só assim poderá ter sucesso uma aposta importante no Turismo Natureza/Aventura. -----

A realização oficial da Rota do Contrabando, algo que se perdeu, deverá ser um evento em que se deve apostar no futuro, contribuindo assim para a dinamização da economia local na zona dos Galegos. -----

A parceria com grupos de caminheiros Espanhóis, é fundamental para o crescimento deste evento. -----

Como exemplo temos a rota anual entre Cedillo e Montalvão, inicialmente começou com 8 pessoas, hoje conta com mais de 400 pessoas. -----

Não é preciso inventar nada, basta seguir o modelo e aprender com quem faz bem. -----

Dotação atual: 0€ -----

2014.10.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Proposta: 10.000€" -----

Relativamente às comemorações do dia do Idoso, o Sr. vereador Carlos Castelinho comentou que ficou triste com a falta de consideração com que o atual executivo trata os idosos do concelho. Em 2010 o dia foi comemorado em 17 de Outubro; em 2011 a 9 de Outubro; em 2012 a 8 de Outubro; em 2014 a 19 de Outubro, apenas no ano de 2013 teve uma data diferente por uma questão de estratégia política, pois realizavam-se as eleições autárquicas. -----

O Sr. Vereador informou que este ano não pode estar presente nestas comemorações mas mesmo que pudesse provavelmente não o teria feito como forma de protesto pelo que se passou no ano passado pois considera que os nossos Pais, os nossos Avós, merecem ser tratados com maior respeito. -----

O Sr. Presidente respondeu que no ano em que concorreu às eleições este dia foi celebrado antes das eleições e decorreu no Porto da Espada. No ano 2013 o dia para estas comemorações foi aprovado em reunião de câmara. -----

O Sr. Prof. Carlos Castelinho informou ainda que na reunião de câmara de dia 30 do corrente não poderá estar presente e irá ser substituído. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. Nuno Pires que referiu que deveria ser alterado o regulamento do Pavilhão Polivalente de Santo António das Areias, no que diz respeito à publicidade. -----

O Sr. João Bugalhão felicitou o executivo pelo seu desempenho orçamental e perguntou como se vai aplicar o saldo devido ao facto dos pagamentos com o Bairro da Fronteira de Marvão e da ex- celtex. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2014.10.20